

## Pela Rejeição do PLS 489/2008

Determina que os rótulos das embalagens dos alimentos tragam identificação de cores, de acordo com a composição nutricional.

**Autor:** Senador Cristovam Buarque (PDT/DF)

**Trâmite atual:** Na Comissão de Assuntos Sociais, aguardando relatório desde 06/12/17

**Relator:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

### Por que a rotulagem nutricional frontal por cores não é adequada para informar o consumidor?

- A rotulagem nutricional é fundamental para garantir ao consumidor informações claras sobre as características e os riscos dos alimentos, constituindo uma das medidas mais custo-efetivas em saúde pública para os Estados, uma vez que a obesidade é um fator de risco para as doenças crônicas não transmissíveis – como diabetes, hipertensão e câncer - responsáveis por 70% dos óbitos no Brasil e no mundo.
- Alimentos ultraprocessados contém quantidades de açúcares, gorduras e sódio prejudiciais à saúde da população quando consumidas em excesso. Os rótulos desses alimentos não apresentam informações claras sobre os níveis de presença dessas substâncias.
- Já existem evidências suficientes que apontam que a rotulagem por cores através do modelo conhecido como semáforo nutricional não é bem compreendida pelo consumidor. Entre os principais motivos está a dificuldade cognitiva em analisar de forma rápida e precisa informações simultâneas e múltiplas.
- O modelo de rotulagem de advertências, que não envolva números e cálculos e que possibilitem a comparação entre diferentes produtos é mais efetivo - como demonstrou a experiência chilena.
- A rotulagem nutricional adequada para alertar o consumidor sobre a presença de substâncias que quando consumidas em excesso prejudicam sua saúde é medida fundamental para garantir o direito à saúde, o direito humano à alimentação adequada e saudável e o direito básico do consumidor à informação clara e adequada – de modo a propiciar escolhas alimentares saudáveis que impactem positivamente na saúde individual e coletiva. A rotulagem nutricional frontal envolve questões multidisciplinares e técnicas e deve ser objeto de regulamentação pela Anvisa.